



**PORTARIA Nº 68/2025**

*Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para análise de candidatos autodeclarados de cor preta e parda.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o item 5 do Edital de Abertura nº 01/2023 do Concurso Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 09 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constitui Comissão Especial de heteroidentificação complementar para aferir e validar a condição de autodeclaração de candidatos de cor negra e parda, do Concurso Público Municipal regido pelo Edital de Abertura nº 01/2023, com a seguinte composição:

- a) **MARIA CRISTINA DE SOUSA**, ocupante do cargo de carreira de farmacêutica e nomeada no Cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 5.552.020-8 e do CPF nº 016.937.889-69, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
- b) **LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada Diretora do Departamento de Compras e Requisições, portadora do RG nº 5.412.679-4 e do CPF nº 919.426.169-53, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- c) **MUNIQUE APARECIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora do RG nº 12.571.750-0 e do CPF nº 096.713.819-10, lotada na Secretaria de Administração;
- d) **SANDRA MONICA PAULOSI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, portadora do RG nº 5.285.334-6 e do CPF nº 985.391.329-15, lotada na Secretaria de Administração;
- e) **LUCIANA NEVES DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada no Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 5.919.175-6 e do CPF nº 919.425.519-91, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

**COMISSÃO DE APOIO:**

- a) **RENATO JOSÉ DOS SANTOS MOTA**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico, inscrito na OAB/PR n° 83.646, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2°** Compete à Comissão de heteroidentificação aferir e validar, respeitando o contraditório e ampla defesa, a autodeclaração dos candidatos de cor preta e parda, evitando a utilização fraudulenta das cotas raciais.

**Art. 3°** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico, descritos no Anexo I, para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

**§ 1°** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, independente da ancestralidade.

**§ 2°** Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**Art. 4°** A aferição e validação da autodeclaração de candidatos de cor negra e parda será realizada no momento da convocação, antes da nomeação e posse do candidato no cargo público.

**Parágrafo Único** Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso; caso seja comprovada a falsidade da autodeclaração em momento posterior ao ingresso no cargo público, ficará sujeito à anulação da nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Art. 2°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*



## **ANEXO I**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA COMISSÃO:**

A comissão de heteroidentificação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, como exemplo: COR DA PELE, TEXTURA DO CABELO (COM CARACTERÍSTICAS AFRO), FORMATO DO ROSTO OLHOS, BOCA, NARIZ, LÁBIOS.